

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	930511-CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO	12/03/2026 13:55 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	34/2026	000313/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de material de suprimento de informática, em atenção à necessidade de estruturação da nova sede da Câmara Municipal, conforme especificação, quantitativo e valores médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SSD 480GB - Capacidade: 480 GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA III (6 Gb /s); Desempenho: Leitura mínima de 500 MB /s e Gravação mínima de 450 MB /s. Adicionais: Tecnologia Flash, interno, para PC/Desktop e Notebook; Garantia: mínima de 12 meses.	626902	10	UN	R\$560,28	R\$5.602,80
02	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SSD 500GB M.2 NVMe - Capacidade: 500 GB; Fator de Forma: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x4; Desempenho: Leitura mín. 3.500 MB/s Gravação mín. 1.900 MB/s; Durabilidade: Mínimo 150 TBW e MTBF de 1.5M horas; Adicionais: Tecnologia 3D NAND, suporte TRIM/SMART.	626904	10	UN	R\$527,94	R\$5.279,40
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA					

03	DESKTOP - Potência: Mínimo 300W; Tensão: Bivolt (110V/220V). Conectores: 20+4 pinos, Auxiliar 12V, 02x SATA (mínimo); Refrigeração: Ventoinha interna silenciosa; Proteções: Contra curto-circuito e sobretensão; Incluso: Cabo de força padrão NBR 14136.	478703	08	UN	R\$140,43	R\$1.123,44
04	MOUSE SEM FIO - Tipo: Vertical Anatômico (previne LER/DORT); Sensor: Alta precisão (Laser/Óptico) com DPI ajustável (até 1600); Botões: Mínimo de 3 botões funcionais; Conexão: Wireless 2.4 GHz via Nano Receptor USB; Alimentação: Pilha (AA/AAA) com função de economia de energia; Acabamento: Plástico ABS com revestimento antiderrapante	464166	05	UN	R\$106,41	R\$532,05
05	TECLADO SEM FIO - Padrão: ABNT2 (com Ç); Funções: Mínimo de 12 teclas de atalho multimídia; Conexão: Wireless 2.4GHz via Nano Receptor USB; Segurança: Criptografia de dados sem fio; Diferenciais: Teclas silenciosas, resistente a respingos e pés de inclinação; Alimentação: Pilha (AA /AAA) com modo de economia de energia.	451820	05	UN	R\$103,81	R\$519,05
06	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS - 2p+t; comprimento: 3, conexões: 1 entrada 2p+t e 5 saídas 2p+t, corrente nominal: 10, formato contato: padrão brasileiro, formação do cabo: 3 x 0,75, grau proteção: ip44, material: termoplástico anti-chama, normas técnicas: nbr 14136, número pólos: 2p + t, potência máxima: 2.200, referência: force line 0180200316, seção nominal: 0,75, temperatura operação: 70°, tensão entrada: 110-127, tensão nominal: 110/220, tipo: régua	611883	05	UN	R\$53,44	R\$267,20
07	NOBREAK - Potência: 700VA / 490W (Fator 0,7); Onda: Senoidal Pura (Padrão superior); Entrada: Trivolt Automático (115V /127V/220V); Saída: 115V com no mínimo 4 tomadas NBR 14136; Proteções: Sub /sobretensão, curto-circuito e surtos; Bateria: Interna selada com função <i>Cold Start</i> ; Garantia: 12 meses.	631143	08	UN	R\$656,63	R\$5.253,04
08	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKEJET 1000 - Cartucho de Tinta 122XL Colorido (Compatível). Tipo: Novo (Não remanufaturado); Capacidade: Alto Rendimento (XL) – Mínimo 12 ml; Compatibilidade: HP Deskjet 1000 e similares; Tipo da tinta: colorida.	627435	12	UN	R\$136,93	R\$1.643,16
09						

	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 COR TINTA - preto, referência cartucho: ch563hb, tipo cartucho: original; Cartucho de Tinta ch563hb Preta (Compatível); Tipo: Novo (Não remanufaturado); Capacidade: Alto Rendimento (XL) – Mínimo 12 ml. Compatibilidade: HP Deskjet 1000 e similares Tipo da tinta: Preta.	633197	12	UN	R\$129,87	R\$1.558,44
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: Cartucho de Toner Brother TN-1060 Original (Preto); Tipo: Genuíno/Original (Novo); Referência: TN-1060. Rendimento: Mínimo de 1.000 páginas; Compatibilidade: Séries HL-1110, HL-1212W, DCP-1617NW e similares; Diferenciais: Embalagem lacrada com selo holográfico de autenticidade.	606826	35	UN	R\$111,83	R\$3.914,05
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: Cartucho de Toner Brother TN-2370 Original (Preto).Tipo: Original / Genuíno (Novo); Capacidade: Alto Rendimento – Mínimo 2.600 páginas; Referência: TN-2370; Compatibilidade: Séries HL-L2360DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW e similares; Segurança: Embalagem lacrada com selo de autenticidade Brother.	446460	35	UN	R\$117,14	R\$4.099,90
12	CILINDRO BROTHER DR-1060 ORIGINAL -Tipo: Peça de reposição genuína (Original Brother); Referência: DR-1060; Rendimento: Mínimo de 10.000 páginas; Compatibilidade: Impressora Brother HL-c1212W e similares; Diferenciais: Embalagem lacrada com selo de autenticidade; garante a nitidez da impressão e vida útil do motor.	468581	06	UN	R\$75,08	R\$450,48
13	CILINDRO BROTHER DR-2340 ORIGINAL - Tipo: Suprimento genuíno (Original Brother); Referência: DR-2340; Rendimento: Mínimo de 12.000 páginas; Compatibilidade: Brother DCP-L2540DW e séries correlatas; Segurança: Embalagem lacrada com selo de autenticidade Brother.	446245	06	UN	R\$99,97	R\$599,82
14	CARTUCHO DE TONER PANTUM PB-211 / PB-210 PRETO - Tipo: Novo (Não remanufaturado); Rendimento: Mínimo de					

	1.600 páginas; Compatibilidade: Pantum /Elgin P2500W, M6550NW e similares; Diferenciais: Chip inteligente integrado e pó de toner de alta definição	481346	40	UN	R\$154,62	R\$6.184,80
15	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE - Função: Rastreamento de fios de rede (RJ45) e telefone (RJ11); Testes: Continuidade, curto-circuito e polaridade; Acessórios: Emissor, receptor (sonda), fones de ouvido e estojo de transporte; Diferenciais: Lanterna LED integrada e ajuste de sensibilidade sonora; Alimentação: Bateria 9V.	622299	01	UN	R\$154,33	R\$154,33
16	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA (A/B) 3 METROS - Conectores: USB A macho x USB B macho; Comprimento: 3,0 metros; Velocidade: 480 Mbps; Diferenciais: Blindagem dupla contra interferências e conectores reforçados; Compatibilidade: Impressoras, multifuncionais e scanners; Garantia: 12 meses	472523	01	UN	R\$39,94	R\$39,94
17	Caixa de Som 2.0 - Potência: 6W RMS Reais (3W+3W); Alimentação: USB 5V; Conexão: Jack 3.5mm (P2); Iluminação: LED RGB; Diferenciais: Controle de volume integrado e blindagem magnética.	268749	04	UN	R\$75,84	R\$303,36
18	Switch 24 Portas (10/100/1000 Mbps) - Capacidade: Backplane de 48 Gbps; Formato: Rack Mount 19" (Gabinete Metálico); Alimentação: Bivolt Automática (Fonte interna); Padrão: IEEE 802.3ab/u/x; Acessórios: Kit de montagem em rack incluso; Garantia: 12 meses.	618778	02	UN	R\$1.366,33	R\$2.732,66
19	Switch 16 Portas (10/100/1000 Mbps) - Capacidade: Backplane de 32 Gbps; Portas: 16x RJ45 Gigabit. Alimentação: Bivolt Automática; Diferenciais: Operação silenciosa (Fanless) e controle de fluxo IEEE 802.3x; Garantia: 12 meses.	289590	01	UN	R\$1.034,37	R\$1.034,37
20	Pendrive 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64 GB; Interface: USB 3.0 / 3.1 (Alta Performance); Velocidade de Leitura: Mínimo 130 MB/s; Compatibilidade:	428910	10	UN	R\$73,69	R\$736,90

	Windows, Mac e Linux; Design: Compacto com proteção de conector; Garantia: 12 meses.					
21	SCANNER PROFISSIONAL DE MESA - Tipo de Scanner: Alimentação automática por folhas (passagem direta), colorido e monocromático; Ciclo de Trabalho Diário: Mínimo de 5.000 a 6.000 digitalizações por dia (isso garante a durabilidade das peças internas); Velocidade de Digitalização: Mínimo de 40 ppm (páginas por minuto) e 80 ipm (imagens por minuto) em modo Duplex (frente e verso automático em uma única passagem), a 300 DPI colorido. Capacidade do ADF (Alimentador): Mínimo de 80 folhas (baseado em papel 75g/m²); Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi. Recursos Avançados de Imagem: Remoção de página em branco, alinhamento automático (Deskew), remoção de furos de perfuração, brilho/contraste automático e detecção de multialimentação por ultrassom (evita que duas folhas grudem e passem juntas). Conectividade: Interface USB 3.0 (Super Speedy), Rede cabeada (Gigabit Ethernet) e Rede Sem Fio (Wi-Fi 802.11 b/g/n). Digitalização Direta: Porta USB frontal para digitalização direta em Pen Drive (sem necessidade de computador ligado). Tela de Operação: Painel LCD (preferencialmente colorido e sensível ao toque) para seleção de perfis de digitalização diretamente no aparelho. Formatos e Compatibilidade: Formatos de Saída: PDF (página única/múltiplas, PDF/A, PDF Pesquisável/OCR, Seguro/Senha, Assinado), Microsoft Office (DOCX, XLSX, PPTX), JPEG, TIFF, PNG e Texto (TXT). Drivers: Compatibilidade total com drivers TWAIN, WIA, ISIS e SANE (essencial para que o scanner funcione em qualquer software de gestão documental da Câmara). Voltagem: Bivolt Automático (CA 100-240V). Garantia: Mínima de 12 meses com suporte técnico do fabricante.	629413	01	UN	R\$3.301,34	R\$3.301,34
VALOR TOTAL: R\$45.330,53						

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo, conforme Resolução 69/2024.

1.4.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021;

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00683819000109-0-000001/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;

III. ID do item no PCA: 7030,6110;6150;7060;7090;7070;70502;7050;7080;7040.

IV. Classe/Grupo: EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO; EQUIPAMENTO DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA;PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES;SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-TIC;PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES;SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-TIC; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OMPRESSORAS;EQUIPAMENTO DE REDE DE TIC- LOCAL E REMOTA; PEÇAS,ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC;EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS.

V. Identificador da Futura Contratação: 930511-34/2026

2. Fundamentação e descrição da necessidade

A presente aquisição de material de suprimento de informática justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a nova sede da Câmara Municipal, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelo órgão.

Com a mudança para as novas instalações, faz-se indispensável a disponibilização de suprimentos de informática compatíveis com a demanda operacional dos setores, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Os materiais de suprimento de informática são essenciais para o suporte às rotinas administrativas, tais como elaboração de documentos, tramitação de processos, registros oficiais, atendimento ao público e demais atividades institucionais, sendo, portanto, imprescindíveis para o regular desempenho das funções da Câmara Municipal.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa atender às necessidades atuais do órgão, promovendo a organização, a funcionalidade e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3. Descrição da solução como um todo

3.2 Conclui-se que a contratação direta por Dispensa Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais célere, eficaz e juridicamente adequada para atender à necessidade apresentada

4. Requisitos da contratação

4.1. Da Garantia da Contratação

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, do art.122 da Lei14.133/2021

4.3. Da indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será admitida participação de empresas consorciadas, conforme art. 15 da Lei 14.133/21:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Não será admitida participação de cooperativas (art. 9, I, “a” e art. 16 da Lei 14.133/21);

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A contratação será efetivada por meio da emissão da Autorização de Fornecimento, da qual a Contratada será comunicada, via e-mail.

5.2 O objeto será entregue em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O objeto deverá ser entregue de segunda à Sexta-Feira, das 07h00 às 17h00, no seguinte endereço: Rua Átila Vivácqua, nº 89 ,Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350-000.

5.4. Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedores do certame, conforme as especificações deste termo de referência;

5.5. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes neste Termo de Referência;

5.6. O recebimento dos objetos não isenta a empresa de reponsabilidades futuras, quanto à qualidade do produto entregue;

5.7. Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que

possa comprometer a saúde do usuários;

5.8. O descarregamento dos objetos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciar a mão de obra;

5.9. Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega dos objetos contratados, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

5.11. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes deste termo de referência;

5.12. Será recusado o objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.13. A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do mesmo;

5.14. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para instalação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor requisitante, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 O servidor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 O servidor informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.6 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Do Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) servidor requisitante, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1 PROVISORIAMENTE, pelo servidor requisitante, tendo o prazo de para 05 (cinco) dias úteis verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.1.2.2 DEFINITIVAMENTE, pelo servidor requisitante, depois de verificada a conformidade dos produtos, o(s) servidor(es) designado(s) atestará(ão) no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório

7.1.3 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

7.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7.1.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.12 Na execução do serviço, a contratada deverá utilizar peças e acessórios novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.1.13 Todos os materiais fornecidos e utilizados pela Contratada deverão apresentar boa durabilidade e qualidade satisfatória.

7.1.14 A Câmara Municipal se reserva ao direito de recusar quaisquer materiais que não atendam as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Devendo a Contratada, neste caso, providenciar novo material sem quaisquer ônus decorrentes do serviço à Contratante.

7.1.15 Caso este Termo de Referência e seus anexos sejam omissos quanto ao detalhamento técnico de algum dos itens, a Contratada deverá consultar a Contratante antes de realizar a execução do serviço, com o intuito de sanar eventuais dúvidas em relação a sua execução.

7.2 Liquidação

7.2.1 Após os serviços prestados, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Discriminação dos serviços/materiais;
- h) Dados da conta bancária.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3 Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.Habilitação Jurídica

8.3.1. I: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, Empresário individual Empresário individual a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

8.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.4.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

8.4.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela

Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

8.4.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5. Qualificação Econômica - Financeira:

8.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelos cartórios distribuidores da Sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.6 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.6.1. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10 /2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.6.2. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>) .

8.6.3. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.7 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento dos objetos (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 45.330,53

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$45.330,53 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), conforme valores obtidos em pesquisa de preços.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme especificado em Dotação Orçamentária:

<u>0000010000.0103100442.002</u>	Manutenção das Atividades da Câmara.
---	--------------------------------------

<u>33.90.30.00000</u>	Material de Consumo
<u>44.90.52.00000</u>	Equipamento e Material Permanente

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO

Assessora de compras



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 13:55:50.